



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2011

DECRETO Nº 579 , DE 22 DE JUNHO DE 2011 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 172.810,50 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	55	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos		10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	86	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura		1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	86	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura		8.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	12	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/CONVÊNIO			
	115	12.361.0150.1024.0000	Reforma/Constr Quadras Esportes		45.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	117	12.361.0150.2041.0000	Manut. Atividade Ensino Fundamental - Convênio		12.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 11	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		220 006	RECURSOS PNATE			
02	07	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO LAZER			
	139	27.811.0272.1041.0000	Ampl.Melhoria do Centro Lazer do Trabalhador		8.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	149	10.244.0120.1039.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes/Veiculos		88.810,50	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		300 000	SAÚDE			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2011

DECRETO Nº 579 , DE 22 DE JUNHO DE 2011 - LEI N.412

Excesso: 116.810,50

Fontes de Recurso

01 00 104.810,50

05 11 12.000,00

Superávit Financeiro: 45.000,00

Fontes de Recurso

01 00 45.000,00

Anulação:

02 04 01 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

53 15.452.0181.2033.0000 Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 06 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

87 13.392.0170.2016.0000 Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 22 de junho de 2011

MAURILIO TAVONI JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.